



PL./0314.5/2011

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 7.689, de 14 de julho de 1989 que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Hospital Guarujá

Art. 1° A Lei n° 7.689, de 14 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Hospitalar Guarujá, de Guarujá do

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Hospitalar Guarujá, com sede no município de Guarujá do Sul.
- Art. 2° A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.
- Art. 2°-A A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob a pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:
 - I relatório anual de atividades do exercício anterior:
 - II atestado de funcionamento atualizado:
- III certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e
 - IV balancete contábil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13

de julho de 2011.

o no Expedie Sessão de**29**

Secretário





JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 7.689, de 14 de julho de 1989, em razão da mudança da denominação, demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Sargento Agrauri Soares